

ATA N° 14/2014

----- Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. António Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr.ª Elisabete Matias Henriques, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 15 H.----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- **Pelo Vereador Dr. António Vicente**, foi solicitado esclarecimento sobre uma linha de água, da qual advêm maus cheiros na Fonte da Prata, junto à residência do Sr. António Ferreira, cujo munícipe solicitou resolução do problema em 2000 e 2005. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que iria ver com os serviços técnicos a questão em causa, tendo em conta que se tratava de uma reclamação que não entrou nos serviços nos seus mandatos como Presidente.-----

CONTABILIDADE-----

----- **Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 140/2014**, no valor total de € **1.258.508,90** (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oito euros e noventa centimos), de Operações Orçamentais no valor de € **1.065.366,95** (um milhão e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa e cinco centimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € **193.141,95** (cento e noventa e três mil cento e quarenta e um euros e noventa e cinco centimos). Tomaram conhecimento.-----

Presente Relação dos Pagamentos efetuados de 12 a 26 de julho de 2014 no montante de € **70.628,94** (setenta mil seiscentos e vinte e oito euros e noventa e quatro centimos). Tomaram conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

PEDIDO APROVAÇÃO

----- **Ofertas - Biblioteca Municipal Presente Informação n.º 4665 em 11/07/2014 do sector da biblioteca municipal**, com a listagem de ofertas à biblioteca no mês de junho de 2014. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente doação, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

PEDIDO DE APOIO

----- **Domingos Guerreiro Freire de Andrade**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 6029 em 01/07/2014, solicita apoio para acampamento ocasional - Campinácios, a decorrer de 20/07 a 04/09 de 2014. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente para autorização de isenção do pagamento das taxas de acampamento, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09 e com o n.º 9, do art.º 28, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.-----

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

----- **Escola Internacional de Línguas de Tomar**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 5784 em 23/06/2014, solicita a prorrogação do protocolo de cedência de duas salas de formação, para as aulas de inglês, para o ano letivo 2014/2015. Tendo em conta que neste momento existe no concelho uma outra escola particular, e tendo em conta critérios de igualdade e de justiça, a câmara deliberou, por unanimidade indeferir o pedido de prorrogação do protocolo de cedência de duas salas de formação, para as aulas de inglês.

----- **Câmara Municipal de Oleiros**, ofício registado nos serviços sob o n.º 6326 em 09/07/2014, solicita autorização para colocação de publicidade e isenção de taxas, referente a XIV Feira do Pinhal. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas de publicidade de acordo com o n.º 9, do art.º 28, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, tendo a referida publicidade que ser retirada apos o término do evento.-----

----- **Agrupamento de Escolas Templários**, ofício registado nos serviços sob o n.º 6325 em 09/07/2014, solicita parecer para abertura de cursos profissionais e parceria para formação em contexto de trabalho. A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à abertura dos cursos profissionais e futura parceria para formação em contexto

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	86
Livro	Folhas

de trabalho para os seguintes cursos: Técnico de Eletrónica, Automação e Comando; Técnico de Comércio; Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos. -----

----- **Gui de Aragão Fonseca Reis**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6616 em 18/07/2014, requer autorização para pagamento de fatura de água de fevereiro de 2014, no valor de 1.194,07 Euros, em 3 prestações. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de uma fatura de água no montante de € 1.194,07, em 3 prestações mensais, acrescida de juros. -----

----- **Proposta de alteração ao regulamento do parque de estacionamento subterrâneo do mercado municipal**. De novo a reunião. Francisca Maria Perna, carta registada nos serviços sob o n.º 5321 em 05/06/2014, apresenta sugestão em fase de apreciação pública, sobre a proposta de alteração do regulamento em causa. -----

Decorrida a fase de apreciação pública, foi apresentada sugestão por Francisca Maria Perna, a qual sugeria que o estacionamento continuasse gratuito. A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir o preço proposto inicialmente, passando a ter a seguinte redação o art.º 9º, n.º 4 do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal: A emissão do título de estacionamento deverá ser requerida nos serviços da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, durante o horário de expediente, e terá um custo unitário, com IVA incluído, de: a) - Título diário – 2€; b) - Título mensal – 50€; c) - Título anual – 500€.”, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **PARECER PRÉVIO** -----

----- **Presente informação n.º 4837 de 22/07/2014, da DASI**, referente a contrato de avença - Patrocínio judiciário, que fica em fotocópia anexo à minuta a ata e que se transcreve: -----

“Assunto: Processos Judiciais – Contrato de Avença”.-----

Dispõe esta autarquia de um contrato de Avença com o Gabinete de Advogados A.R. Montalvo e Associados – Sociedade de Advogados, R.L., para o acompanhamento dos processos judiciais, trabalho esse que é incompatível com as funções da jurista pertencente



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

ao Mapa de Pessoal, pelo montante de 1200 €, acrescidos de IVA, justificando-se assim a celebração de um novo contrato de avença. -----

Tendo em conta que o referido contrato termina a 31 de agosto de 2014, sugiro a realização de novo contrato de avença com o referido gabinete de advogados, uma vez que existem processos judiciais em curso.-----

Considerando que: -----

- a celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte de acordo com o n.º 2 a 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o OGE para 2014, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do órgão executivo;-----
- a portaria n.º 53/2014 de 03 de março, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido;-----
- se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, por ser uma imprescindível para o funcionamento do Município no acompanhamento dos processos judiciais;-----
- o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada;-----
- quanto à identificação da contraparte trata-se do Gabinete de advogados A.R. Montalvo e Associados – Sociedade de Advogados, R.L., tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP;-----
- a contratação será pelo período de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos até 3 anos, no valor de 1.080,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- tem cabimento orçamental na rubrica do Orçamento 02/02.02.20 (Outros trabalhos especializados); -----
- aplica-se a redução remuneratória indicada no art.º 73 º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	87
Livro	Folhas

• serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro;-----

Face ao exposto propõem-se:-----

• tendo em conta o artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 6º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo, à celebração da respetiva prestação de serviços na modalidade de avença, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos e pelo preço base estimado referido, com consulta à empresa A.R. Montalvo e Associados – Sociedade de Advogados, R.L. para o acompanhamento dos processos judiciais, nos termos da presente proposta e do disposto no nº 4 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

Ferreira do Zêzere, 22 de Julho de 2014-----

A Chefe de Divisão A.S.I-----

Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva”-----

-----**Pelo Vereador Dr. António Vicente** foi dito que não concordava que a avença seja com o gabinete de advogados do Dr. Montalvo, uma vez que em relação à CMFZ o mesmo não tem feito um trabalho de excelência (refere-se ao processo da JF de Dornes) e pelo parecer que o mesmo deu relativamente ao Condomínio do prédio da Rua Brigadeiro Lino Valente., sendo da opinião que se deveria dar preferência aos advogados da terra. -----

-----**Pela Vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques** foi dito que não concordava tendo em conta que se deveria rever o preço da avença, e dar também preferência a um advogado da terra.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dito que está contente com o trabalho do Gabinete de Advogados A.R. Montalvo e Associados – Sociedade de Advogados, R.L, e uma vez que este gabinete que tem os processos da CMFZ em mão, faz questão que continue com o mesmo gabinete, além do mais o referido gabinete tem dado pareceres sobre outros assuntos, colocados pelo Município, sem qualquer valor acrescido. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos vereadores Dr. António Vicente Martins e Dr.ª Elisabete Matias Henriques, emitir parecer prévio vinculativo, à celebração da respetiva prestação de serviços na modalidade de avença, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos e pelo preço



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

base estimado referido, com consulta à empresa A.R. Montalvo e Associados – Sociedade de Advogados, R.L. para o acompanhamento dos processos judiciais, nos termos da presente proposta e do disposto no nº 4 do art.º 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

LICENÇA RUÍDO

-----**José Carlos Alves Henriques**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6559 em 17/07/2014, solicita a Licença Especial de Ruído para a realização de uma Festa do Emigrante, no Largo do Carril, nos dias 14 a 15 de agosto de 2014, das 19 horas às 04h00 horas. Presente Relatório que contem a Informação Técnica sobre o assunto, que fica em fotocópia anexa á minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, autorizar a emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa do Emigrante, no Largo do Carril, nos dias 14 a 15 de agosto de 2014. -----

-----**Maria Florinda da Conceição Santos Pires**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6563 em 17/07/2014, solicita a Licença Especial de Ruído para a realização de uma despedida de solteiro, no lugar de Ral - Bêco, no dia 02 de agosto de 2014, das 18 horas às 04 horas. Presente Relatório que contem a Informação Técnica sobre o assunto, que fica em fotocópia anexa á minuta da ata. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, autorizar a emissão de licença especial de ruído, para a realização de uma despedida de solteiro, no lugar de Ral - Bêco, no dia 02 de agosto de 2014. -----

-----**Fábrica da Igreja de Paio Mendes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6669 em 22/07/2014, solicita a Licença Especial de Ruído para a realização da Festa de Paio Mendes, nos dias 25 a 27 de julho de 2014. Presente Relatório que contem a Informação Técnica sobre o assunto, que fica em fotocópia anexa á minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, autorizar a emissão de licença especial de ruído, para a realização da Festa de Paio Mendes, nos dias 25 a 27 de julho de 2014. -----

COMPROPRIEDADE

-----**Christian Marc Roger Aoustim**, solicita parecer nos termos do nº 1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo 33- secção Q, da freguesia de Ferreira do Zêzere. Presente Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	88
Livro	Folhas

Técnica n.º 4717 de 16.07.2014 do Sector de Gestão Urbanística, que fica em fotocópia anexa á minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, aprovar a emissão da certidão de compropriedade do prédio em causa.--

-----**Minuta do Contrato de Cessão de Exploração de Imóvel Restaurante (R/Ch, 1º andar e Armazém)**, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Cessão de Exploração de Imóvel Restaurante (R/Ch, 1º andar e Armazém).-----

-----**Protocolo de colaboração entre o Município de Ferreira do Zêzere e a Unidade de Cuidados na Comunidade Maria Dias Ferreira do Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo. De novo a Reunião**, que fica em fotocópia anexo á minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo (cedência de viatura), anulando a deliberação de 11/07/2014, uma vez que o segundo outorgante deverá ser a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP – Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo e não a UCC MDF do ACES Médio Tejo.-----

-----**Encerramento:** pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 72 folhas quando eram 15 horas e quarenta minutos.--

Presidente: _____

A Secretaria: _____
